



**DECRETO Nº 3.482 – DE 14 DE AGOSTO DE 2.018**

**HOMOLOGA, PARCIALMENTE, O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Concurso Público nº 001/2018 ...

**CONSIDERANDO** o acompanhamento de todo Concurso Público nº 001/2018 pela Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 20.245, de 02/04/2018 ...

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado, parcialmente, o Concurso Público nº 001/2018, de conformidade com o Edital nº 001/2018, para provimento dos empregos públicos de: **Agente de Combate a Endemias, Agente de Fiscalização, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Seção, Fiscal de Tributos e Renda, Inspetor de Alunos, Médico Clínico Geral, Médico Urologista, Médico Vascular/Angiologista, Técnico de Farmácia, Vigia Patrimonial.**

**Parágrafo Único** – A presente homologação é feita em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, bem como, pela confirmação do interesse público na contratação de pessoas para ocuparem empregos públicos municipais.

**Artigo 2º** – Os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2018 observada, rigorosamente, a ordem de classificação, deverão atender a convocação para anuência, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

**Artigo 3º** - A convocação de candidatos será feita de acordo com o interesse e necessidade de cada Secretaria Municipal, respeitando-se a disponibilidade financeira da Municipalidade.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de agosto de 2018.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal de Guariba**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**